

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Quinto termo aditivo ao Termo de Colaboração 02/2019, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Enfermagem e de Psicologia.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Símpliciano Pombo nº 120 – Vila Santos Dumont., na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 5º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

O item 4.2 da cláusula quarta do Termo de Colaboração 02/2019 terá como valores mensais de repasse, os previstos no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, no montante de R\$ 71.759,82 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, totalizando nos doze meses de validade do plano de trabalho o valor de R\$ 861.117,84 (Oitocentos e sessenta e um mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) repassados pelo **UNI-FACEF** a **SANTA CASA**, que poderão ser reajustadas anualmente, por novos termos aditivos e terão como base o relatório KPIH de custos da **SANTA CASA**, e serão repassados mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês de utilização, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da **SANTA CASA** no Banco do Brasil: **Agência 5113-6, conta corrente nº 400614-3.**

Cláusula Segunda- DA REVISÃO DOS VALORES DE CONTRAPARTIDA.

Os valores informados na Cláusula Primeira deste 5º Termo Aditivo poderão ser revisados, por novo termo aditivo, para readequação da equação econômico financeira do contrato, caso haja modificação na prestação de serviços.

Cláusula Terceira- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Adota-se o plano de trabalho e a planilha de custos do KPIH anexos para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2023, mantendo inalteradas as demais cláusulas

do Termo de Colaboração nº 02/2019 e dos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 5º termo aditivo ao termo de colaboração nº 02/2019, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 01 de Fevereiro de 2023.



FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA

Presidente Tony Graciano



CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Uni-FACEF

RG:

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA

CPF:

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Pró-Reitor de Administração

Nome:

RG: 47118969-8

CPF:

Bruna S. Ferreira
Uni-FACEF Compras



Unifacel Company
Bruno Z. Ferreira

Unifacel
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FÁBICA
Prof. Dr. José Afonso de Sádua Queiroz
Pró-Reitor de Administração